Resolução nº : 16687/98
Protocolo nº : 320208/98
Origem : CRECHE MÃE MARIA DE IPORÃ
Interessado : CRECHE MÃE MARIA DE IPORÃ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Prestação de Contas referente ao Convênio celebrado entre CRECHE MÃE MARIA DE IPORÃ e SECR, relativo ao exercício de 1997, na importância de R$ 1.373,09 (um mil e trezentos e setenta e tres reais e nove centavos).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 17 de novembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

CÓPIA